

consoante Lei nº 7.781/2022;

III - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para pagamento de passivos administrativos de pessoal, consoante Provimento nº 27/2014;

IV - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para pagamento de passivos administrativos contratuais, consoante Provimento nº 31/2012;

V - R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para pagamento das indenizações de férias não gozadas por necessidade do serviço público de servidores;

VI - R\$ 7.504.506,00 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e seis reais) para pagamento de outros processos (passivos) administrativos decorrentes da dívida pública do Poder Judiciário do Piauí.

Art. 3º Os passivos administrativos reconhecidos por decisão exclusiva da Presidência, própria ou por delegação, e que constem do plano de aplicação previsto no artigo 2º, deverão ser previamente referendados pelo Tribunal Pleno antes de sua liquidação.

Art. 4º Os pagamentos serão realizados pelo valor nominal, sem incidência de juros de mora, multas e outras hipóteses de correção monetária, conforme o disposto no artigo 4º, §3º, da Lei Estadual nº 7.822/2022.

Parágrafo único. A indenização de férias tem como base de cálculo o valor do subsídio do mês da liquidação, sem a incidência de juros nem de correção monetária, sendo devido o adicional de 1/3 previsto nos artigos 7º, inciso XVII, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 5º Ficam autorizadas a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF e a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD a adotar as providências para que o pagamento de todas as verbas de pessoal oriundas do Fundo de Liquidação de Passivos do TJPI seja operacionalizado em folha suplementar exclusiva, mediante pagamento por meio de conta bancária específica do Fundo.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.3. Portaria (Presidência) Nº 253/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

**CONSIDERANDO** a Indicação Cargo em Comissão/Função Comissionada Nº 2/2023 - PJPI/COM/TER/FORTER/DIRFORTER/CENMANTER (3921979), a Informação Nº 2905/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3931453) e a Decisão Nº 804/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (3944387), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000004174-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR RONDINELI MOURA ALVES** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção da Central de Mandados - CC/06**, da estrutura administrativa da Central de Mandados da Comarca de Teresina.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJP

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 24/01/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3944390** e o código CRC **2F7E8A97**.

### 1.4. Portaria (Presidência) Nº 256/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução 325 do CNJ, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução 27 do TJPI, de 30 de outubro de 2014, que institui o Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Resolução 127/2019 do TJPI, de 04 de fevereiro de 2019, que alterou a composição do Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Resolução 210/2021 do TJPI, de 15 de março de 2021, que acrescentou membro à composição do Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a nova composição do Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

I - Desembargador Hilo de Almeida Sousa - Presidente do Comitê;

II - Desembargador Olímpio José Passos Galvão - Corregedor Geral de Justiça;

III - Desembargador Manoel de Sousa Dourado - Vice-Presidente;

IV - Desembargador José Ribamar Oliveira - Vice-Corregedor;

V - Desembargador José Ribamar Oliveira - Diretor da EJUD;

VI - Dr. Luiz de Moura Correia - Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça;

VII - Dr. José Vidal de Freitas Filho - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

VIII - Dr. Mário César Cavalcante - Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;

IX - Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior - Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria;

X - Henrique Luiz da Silva Neto - Secretário Geral - SECGER;

XI - Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim - Secretária de Gestão Estratégica - SEGES;



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9518 Disponibilização: Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 Publicação: Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

- XII - Paulo Sílvio Mourão Veras - Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD;
- XIII - Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Orçamento e Finanças - SOF;
- XIV - Clayton Farias de Ataíde - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC;
- XV - Paula Meneses Costa - Secretária Judiciária - SEJU;
- XVI - Samya Larissa Machado Rodrigues - Secretária da Presidência - SECPRE;
- XVII - Rafael Rio Lima Alves de Medeiros - Secretário de Assuntos Jurídicos - SAJ;
- XVIII - Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro - Secretária da Corregedoria;
- XIX - Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro - Juiz indicado pela Associação dos Magistrados do Piauí (AMAPI);
- XX - Carlos Eugênio de Sousa - Servidor efetivo indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Piauí (SINDSJUS/PI);
- XXI - Carlos Henrique Bezerra Sales - Servidor efetivo indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça (SINDOJUS/PI).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 24 de janeiro de 2023.**

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 24/01/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3944726** e o código CRC **D23554B7**.

## 1.5. Portaria (Presidência) Nº 259/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

**CONSIDERANDO** o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 603/2023 - PJPI/COM/OEI/FOROEI/1VAROEI (3917167) e a Solicitação Nº 527/2023 - PJPI/COM/OEI/FOROEI/1VAROEI (3923535), constante nos autos do processo SEI nº 23.0.000000333-6;

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 150/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de janeiro de 2023 (3916594),

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a exoneração e a nomeação da servidora **BÁRBARA LUÍSE REBELO LEOPOLDINO**, Assistente de Magistrado - CC/04, da estrutura administrativa do Juízo Auxiliar nº 01 da Comarca de Teresina, constante na Portaria (Presidência) Nº 150/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DJe nº 9511, com disponibilização na Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023 e publicação na Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023 (3918905).

**Art. 2º RETIFICAR** a Portaria (Presidência) Nº 150/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DJe nº 9511, com publicação na Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023 (3918905), de forma que, em relação aos servidores **HIÉGO DOS SANTOS SILVA** e **ARIANA BÁRBARA QUEIROZ CAVALCANTE**, onde se lê: Unidade "VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS"; leia-se: "**1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS**".

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria devem retroagir ao dia 01 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 24/01/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3945172** e o código CRC **905164CB**.

## 1.6. Portaria (Presidência) Nº 244/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de janeiro de 2023

O excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação do art. 9º, da Lei Complementar 230 com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

**CONSIDERANDO** o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 1038/2023 - PJPI/COM/TER/JUITERLES1/JUITERLES1SEDHOR (3937450), a Decisão Nº 716/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (3939958), e a Portaria (Presidência) Nº 150/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de janeiro de 2023 (3916594);

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** na estrutura administrativa do **Juizado Especial da Comarca de Teresina - Zona Leste 1 - Sede (Horto):**

**Juizado Especial da Comarca de Teresina - Zona Leste 1 - Sede (Horto)**

Nome	Cargo/Função	Símbolo
<b>DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS</b>	Assessor de Magistrado	CC/03

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria devem retroagir ao dia 01 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI